

N.º 88 Data entrada: \_\_\_\_\_  
Horário: 11:00 Data saída: 09/04/26  
Destino: Apoio  
Nilma de Azevedo  
Assinatura Responsável

REQUERIMENTO Nº 88 /2026

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 90, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal pedido de informações detalhadas acerca dos procedimentos formais adotados para a aplicação de multas e/ou sanções relacionadas ao descarte irregular de resíduos no município.

Diante disso, solicita-se:

1. A descrição dos procedimentos administrativos e legais utilizados pelo Executivo para fiscalização, autuação e aplicação de penalidades nos casos de descarte irregular de lixo;
2. A indicação dos órgãos responsáveis pela execução dessas ações, bem como a base legal que fundamenta tais medidas;
3. O envio ao Gabinete da Vereadora Nilma de cópia integral de todas as autuações realizadas nos anos de 2025 e 2026, relacionadas ao descarte irregular de resíduos.

#### Justificativa

O presente requerimento se justifica pela necessidade de transparência e fiscalização das ações do Poder Executivo, especialmente considerando que a legislação municipal vigente já contempla a aplicação de penalidades para o descarte irregular de resíduos, notadamente o Código de Posturas Municipal (Lei nº 1.802/2010), o Sistema Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 2.531/2021) e a Política Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Orgânicos (Lei nº 2.955/2026).





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Ressalta se:

Dessa forma, torna-se essencial compreender de que maneira tais dispositivos legais vêm sendo efetivamente aplicados, bem como verificar a regularidade e a efetividade das autuações realizadas pelo Executivo.

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), é dever do Poder Público garantir o acesso a informações de forma transparente, clara e tempestiva;

O não atendimento ao presente requerimento, no prazo legal, poderá configurar infração político-administrativa, sujeitando o agente público às sanções cabíveis;

O fornecimento de informações falsas, incompletas ou deliberadamente omissas pode caracterizar ato de improbidade administrativa, nos termos da legislação vigente, além de outras responsabilizações civis, administrativas e penais;

A recusa injustificada no fornecimento das informações poderá ensejar a adoção de medidas legais cabíveis por esta Casa Legislativa, inclusive representação junto aos órgãos de controle, como o Ministério Público.

Ouro Branco, 09 de Abril de 2026.

Nilma  
Aparecida Silva

Assinado de forma digital  
por Nilma Aparecida Silva  
Dados: 2026.04.09 09:43:00  
+03'00'

Nilma Aparecida Silva

Vereadora PT/Ouro Branco - MG

